



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 234/2004

**“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$-90.213,23 (Noventa mil e duzentos e treze reais e vinte e três centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800
2678205341019
4.4.50.91

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Publ. e Urbano
Abertura, Conservação e Recup. De Estradas Vicinais
Obras e Instalações R\$-90.213,23

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Estado, através do DEVOP – Departamento Estadual de Obras e Vias Públicas, no valor descrito no art. 1º.

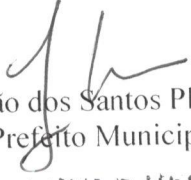


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

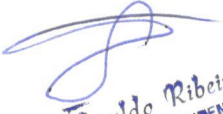
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 08 de dezembro de 2004.


João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal


08/12/2004


Geraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE / CMSEF